



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

## DO-e-ALE/RO

ANO XV

PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

Nº 89

### SUMÁRIO

TAQUIGRAFIA .....	Capa
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS .....	2158
SECRETARIA DE FINANÇAS .....	2160
GER. DE APOIO AO PROC. LEGISLATIVO .....	2172
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES .....	2199

### TAQUIGRAFIA

13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 11ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

EM: 12.05.2026

INÍCIO: 15h30min

PRESIDENTE: SR. EZEQUIEL NEIVA

SECRETÁRIO: SR. ALAN QUEIROZ

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, iniciamos os nossos trabalhos e declaro aberta a 13ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 11ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao nosso Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Boa tarde, Presidente. Boa tarde a todos os pares...

O SR. DELEGADO LUCAS (Por videoconferência) – Senhor Secretário, por gentileza, registre a presença do

Deputado Delegado Lucas.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Deputado Delegado Lucas, pedindo o registro da presença, por gentileza.

Presidente Deputado Ezequiel Neiva.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Está registrada a presença do Deputado Delegado Lucas.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Deputado Delegado Camargo e todos os nossos deputados que estão de forma on-line nos acompanhando; os nossos servidores, as pessoas que estão aqui no plenário e também os que nos assistem pelas nossas redes de comunicação.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – O Deputado Luizinho havia pedido o registro de presença.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – O Deputado Luizinho pediu, sim.

(Procede à leitura da Ata da Sessão anterior.)

Lido, Senhor Presidente.

Presidente, se puder fazer a minha inscrição no Expediente, eu queria uma breve fala.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Ok. Em discussão a Ata que acaba de ser lida.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) – Boa tarde, tudo bem? Deputado Eyder Brasil. Registre a minha presença, Deputado Alan.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Grande líder, Deputado Eyder Brasil, pedindo o registro da presença. Já está registrado, meu amigo.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Não havendo ninguém para discutir a Ata, dou-a por aprovada e determino a sua publicação no Diário Oficial.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura do Expediente Recebido.

#### MESA DIRETORA

Presidente: ALEX REDANO

1º Vice-Presidente: LAERTE GOMES

2º Vice-Presidente: ROSÂNGELA DONADON

1º Secretário: ALAN QUEIROZ

2º Secretário: CÁSSIO GOIS

3º Secretário: EDEVALDO NEVES

4º Secretário: MARCELO CRUZ

#### SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer  
Ger. de Apoio ao Processo Legislativo - Miranilde R. do Nascimento Robles  
Divisão de Publicações e Anais - Isabella Lopes de Souza Pinto

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria  
CEP 76.801-189 Porto Velho-RO



O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Procede à leitura do Expediente recebido, a seguir:

#### EXPEDIENTE RECEBIDO

1 - Mensagem nº 93/2026 – Poder Executivo, encaminhando Veto Total ao Projeto de Lei nº 496/2024, de autoria da Deputada Cláudia de Jesus que “Dispõe sobre regras gerais para a negociação de débitos fiscais de candidatos aprovados em concursos públicos e processos seletivos temporários no estado de Rondônia e seus municípios, como forma de assegurar a posse em cargos públicos”.

2 - Mensagem nº 94/2026 – Poder Executivo, encaminhando Veto Total ao Projeto de Lei nº 1.290/2026, de autoria do Deputado Delegado Camargo que “Dispõe sobre a concessão de anistia ampla, geral e irrestrita a Policiais Penais punidos administrativamente por manifestações de pensamento, sejam estas realizadas em redes sociais, aplicativos de mensagens, círculos de convívio públicos ou privados, e dá outras providências”.

3 - Mensagem nº 95/2026 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 2.851.647,09, em favor da unidade orçamentária Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - Agero”.

4 - Mensagem nº 100/2026 – Poder Executivo, encaminhando o Relatório Circunstanciado de Viagem referente à missão oficial realizada entre os dias 15 e 24 de abril do ano em curso, com agendas em Roswell, no Estado do Novo México, e na região metropolitana de Dallas, no Estado do Texas, nos Estados Unidos da América.

5 - Mensagem nº 101/2026 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 670.000,00, abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, até o valor de R\$ 16.117.000,00, e cria programas e ações, em favor da unidade orçamentária Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - FDI/TCE-RO”.

6 - Mensagem nº 4/2026 – Ministério Público do Estado de Rondônia, encaminhando Projeto de Lei Complementar que “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 93, de 3 de novembro de 1993”.

7 - Ofícios nºs 3530, 3768, 3765, 3763/2026 – DITELIR, encaminhando resposta aos Requerimentos Parlamentares nºs 4521, 4672, 4673, 4674/2026 de autoria do Senhor Deputado Delegado Camargo.

8 - Gabinete do Senhor Deputado Delegado Lucas, encaminhando justificativa de ausência das Sessões dos dias 1º e 22 de abril de 2026.

9 - Gabinete do Senhor Deputado Edevaldo Neves, encaminhando justificativa de ausência das Sessões dos dias 1º, 08 e 22 de abril de 2026.

10 - Gabinete do Senhor Deputado Eyder Brasil,

encaminhando justificativa de ausência das Sessões dos dias 1º e 08 de abril de 2026.

11 - Gabinete da Senhora Deputada Gislaíne Lebrinha, encaminhando justificativa de ausência das Sessões dos dias 1º, 15 e 22 de abril de 2026.

12 - Gabinete da Senhora Deputada Ieda Chaves, encaminhando justificativa de ausência das Sessões dos dias 1º, 15 e 22 de abril de 2026.

13 - Gabinete do Senhor Deputado Luís do Hospital, encaminhando justificativa de ausência das Sessões dos dias 5 e 6 de maio de 2026.

14 - Gabinete do Senhor Deputado Ribeiro do Sinpol, encaminhando justificativa de ausência das Sessões dos dias 1º, 07 e 08 de abril de 2026.

Lido, Senhor Presidente.

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) – Presidente, registra a presença do Deputado Nim Barroso.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputado Nim Barroso, registrada a presença.  
Passemos às Breves Comunicações.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Eu queria, Presidente, nas Breves Comunicações falar rapidamente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Com a palavra, pelo tempo de até 5 minutos, o Deputado Alan Queiroz.

O SR. ALAN QUEIROZ – Excelentíssimo Senhor Presidente, nosso grande líder Deputado Ezequiel Neiva, presidindo os trabalhos hoje; Deputado Delegado Camargo, também compondo a Mesa; senhoras e senhores que nos assistem nesse momento.

Eu vim aqui, Presidente, em rápidas palavras, após várias visitas que nossa equipe e eu também temos feito nas nossas escolas, tanto escolas estaduais, escolas municipais, às quais a gente tem destinado recursos, feito indicações, e é geral, Senhor Presidente, senhoras e senhores, a preocupação com relação à segurança nas escolas.

E eu quero aqui fazer rapidamente uma leitura de um apanhado que fizemos através de alguns estudos do nosso gabinete, para poder mostrar e também nos manifestar indicando, solicitando providências com relação a isso.

Senhoras e senhores deputados, venho a esta tribuna para manifestar sobre a grave situação da segurança nas escolas públicas estaduais de Rondônia, especialmente no que diz respeito à insuficiência de vigilância armada nas unidades de ensino.

Fazendo uma retrospectiva dos fatos, é importante lembrar que em outubro de 2013, o Governo do Estado reiniciou o contrato de vigilância armada nas escolas, sob a justificativa de redução de custos, optando pela implantação de sistema de vigilância eletrônica. Naquele momento, a medida trouxe impactos imediatos, extremamente negativos. Aproximadamente 2.500 vigilantes perderam seus empregos, afetando centenas

de famílias que dependiam diretamente dessa atividade profissional para sua subsistência.

Além do impacto social, a ausência da vigilância presencial contribuiu para o aumento significativo de furtos, roubos e atos de vandalismo nas escolas estaduais. Apenas para exemplificar, em novembro daquele período foram registrados cinco furtos em escolas estaduais em Porto Velho, em apenas quatro dias, evidenciando a vulnerabilidade das unidades escolares.

A insegurança nas escolas passou a preocupação não apenas por gestores, professores e servidores, mas toda a comunidade escolar. Em maio de 2019, durante a Audiência Pública realizada aqui nesta Casa, foi amplamente debatida a necessidade do retorno da vigilância armada nas escolas estaduais.

Na ocasião, representantes do Sintero manifestaram profunda preocupação com a situação, destacando que o problema ia muito além da depredação do patrimônio público. Segundo o sindicato, havia escolas com mais de 20 registros de vandalismo e depredação, além da insegurança enfrentada diariamente por professores, servidores e alunos. Foi citado, inclusive, o caso de um professor que teve seu veículo incendiado dentro do ambiente escolar.

Diante desse cenário, em 2020, foi firmado um contrato, nº 08/2020, destinado à prestação de serviços contínuos de vigilância armada e uniformizada em postos de trabalho no regime 12x36. Posteriormente, em 2022, o Governo do Estado renovou o contrato para atender 108 escolas e unidades administrativas distribuídas em apenas 28 municípios rondonienses. Com essa renovação, cerca de 436 vigilantes passaram a atuar nas escolas estaduais.

Ainda em 2022, houve ampliação da cobertura contratual, elevando o efetivo para aproximadamente 514 profissionais. Entretanto, ao compararmos esses números com o quantitativo anterior, que chegava a cerca de 2.500 vigilantes, ou seja, 2.000 vigilantes a menos, no mercado de trabalho voltado à segurança das nossas escolas, percebemos que o atual efetivo ainda está muito abaixo do real necessário para a rede estadual de ensino.

Rondônia possui aproximadamente 400 escolas estaduais, muitas delas localizadas em áreas vulneráveis e que necessitam de proteção permanente. A presença do vigilante armado é fundamental para garantir a segurança da comunidade escolar, preservando o patrimônio público e inibir práticas criminosas dentro e no entorno das escolas.

Esses profissionais exercem papel preventivo essencial, contribuindo para a manutenção da ordem e proporcionando mais tranquilidade para alunos, professores, servidores e pais. Além do aspecto relacionado à segurança, a ampliação da vigilância escolar também possui importante impacto social e econômico, gerando empregos e renda para centenas de famílias rondonienses.

Portanto, faço aqui um apelo ao nosso Governador do Estado de Rondônia Coronel Marcos Rocha, e também

à Secretaria do Estado de Educação, para que realizem um estudo de impacto financeiro, visando a ampliação do efetivo da vigilância ostensiva nas escolas estaduais de Rondônia. Os nossos vigilantes armados.

É necessário avançarmos na proteção patrimonial e, principalmente, na proteção humana de toda a comunidade escolar. Investir em segurança nas escolas é investir na dignidade, no bem-estar e no futuro da educação do nosso Estado.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Ouvimos a fala do Deputado Alan. Não há mais oradores inscritos. Dou por encerrado o Pequeno Expediente. Passemos ao Grande Expediente. Não há oradores inscritos. Encerrado o Grande Expediente, passemos à Ordem do Dia.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura das Proposições recebidas e dos Requerimentos parlamentares não sujeitos à deliberação.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Obrigado, Presidente.

Procede à leitura das matérias, a seguir:

### PROPOSIÇÕES RECEBIDAS

- REQUERIMENTO DA DEPUTADA IEDA CHAVES. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1249/2025.

- REQUERIMENTO DA DEPUTADA IEDA CHAVES. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a retirada de tramitação do Requerimento nº 4277/2026.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO JEAN MENDONÇA. Requer ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil, com cópia para a Companhia de Mineração - CMR, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, e demais órgãos competentes, as seguintes informações:

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DO DELEGADO LUCAS. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a retirada dos Projetos de Decreto Legislativo nº 1.472 e 1.484, ambos de 05 de maio de 2026.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DA DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora Angelina Rodrigues Uchôa, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Concede o Título de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Ilmo. Sr. Aldenir Braga de Mesquita, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Médico Dr. Marcelo Wilson Rocha Almeida.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DA DEPUTADA

CLÁUDIA DE JESUS. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor Anísio Feliciano da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DA DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Vitor Mio Brunelli, Delegado de Polícia Civil do Estado de Rondônia, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DA DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS. Concede o Mérito Legislativo ao Defensor Público-Geral, o Senhor Victor Hugo de Souza Lima, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DA DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS. Concede o Título Honorífico de Cidadã Honorária à Senhora Cleideir Nunes Lima, em reconhecimentos aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor José Mário Júnior de Castro Aguiar, Cabo da Polícia Militar, lotado no 5º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, em reconhecimento ao Ato de Bravura contra o feminicídio, no município de Porto Velho, Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Ilmo. Sr. Rodrigo Mota de Jesus, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Ilmo. Sr. Cleberson Jair Patrício de Oliveira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Ilmo. Luiz Nunes Xismenes, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Ilmo. Sr. João José de Oliveira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO Deputado Lucas. Concede a Medalha de Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao Senhor Edson Nascimento, em reconhecimento às relevantes contribuições prestadas à cultura e à comunicação no Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTOS DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer ao Chefe do Poder Executivo do Estado de Rondônia, com cópia ao Secretário-Chefe do Casa Civil, à Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Econômico – SEDEC e à Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia – CAERD, informações detalhadas acerca da qualidade da água fornecida aos seguintes municípios atendidos pela Companhia, bem como sobre

os procedimentos de análise, controle e monitoramento da potabilidade da água distribuída à população no Estado de Rondônia:

- Pimenteiras do Oeste;
  - Corumbiara;
  - Cabixi;
  - Cerejeiras;
  - Colorado d'Oeste;
  - São Francisco do Guaporé;
  - Alto Alegre dos Parecis;
  - Novo Horizonte;
  - Nova Brasilândia;
  - Santa Luzia d'Oeste;
  - São Felipe;
  - Parecis;
  - Nova Esperança;
  - Nova Estrela;
  - Espigão d'Oeste;
  - Castanheiras;
  - Estrela de Rondônia;
  - Nova Riachuelo;
  - Ministro Andreazza;
  - Seringueiras;
  - São Miguel do Guaporé;
  - Nova Colina;
  - Nova Londrina;
  - Costa Marques;
  - Ji-Paraná;
  - Vale do Paraíso;
  - Mirante da Serra;
  - Nova União;
  - Rondominas;
  - Urupá;
  - Teixeiraópolis;
  - Ouro Preto do Oeste;
  - Vale do Anari;
  - Machadinho do Oeste;
  - Theobroma;
  - Jaru;
  - Cujubim;
  - Rio Crespo;
  - Alto Paraíso;
  - Cacaúlândia;
  - Monte Negro;
  - Nova Mutum Paraná;
  - Nova Mamoré;
  - Guajará-Mirim;
  - Extrema;
  - Candeias do Jamari;
  - Porto Velho.
- PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito aos seguintes senhores, em reconhecimento às relevantes contribuições ao Estado de Rondônia:
- Dr. Alessandro de Jesus Perassi Peres;
  - Professor Valdir Luiz Gonçalves;
  - Sebastião José Nunes;
  - 1º SGT da Polícia Militar Dvalnei Borges de Araújo (Pelotão Cavalos de Aço/BPTRAN);

- Pedro Daniel Lacerda.
- PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede Medalha de Mérito Legislativo aos seguintes senhores, em reconhecimento às contribuições relevantes prestadas ao Estado de Rondônia:
  - Rafael de Araújo Vasconcelos, 3º Sargento PM (BPTAR);
  - José Silva Tavares, 2º Sargento PM (BPTAR);
  - Anderson Luiz Grandioli Wedekin, Cabo PM (BPTAR);
  - Andrei Gerônimo Pinto de Souza, Cabo PM (BPTAR);
  - Jailson Jordão de Souza, 3º SGT PM (BPTAR);
  - Jose Heverthon Costa Lins, Cabo PM (BPTAR);
  - William Fernandes da Silva, Cabo PM (BPTAR)
  - Fábio Ferreira Costa, CB PM (BPTAR);
  - George Lunguinho Martins, Cabo PM (BPTAR).
- PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede Título Honorífico de Cidadão Honorário aos seguintes senhores, em reconhecimento às suas relevantes contribuições ao Estado de Rondônia:
  - Tenente Coronel Rudinei João Bessegatto Pogere, Comandante do 7º Batalhão da Polícia Militar;
  - Rinaldo José da Silva;
  - Luciano Vieira de Andrade;
  - Adriano Vieira de Andrade;
  - Doutor Pedro Sillas Carvalho.

Lido, Senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Solicito ao Senhor Secretário que proceder à leitura das matérias a serem apreciadas, iniciando pelos Requerimentos legislativos sujeitos à deliberação, que serão lidos e apreciados em bloco.

O SR. PEDRO FERNANDES (Por videoconferência) – Registra a minha presença, Secretário, por favor.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Deputado Pedro Fernandes, por gentileza, registro de presença.

- REQUERIMENTO DA DEPUTADA IEDA CHAVES. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, deferimento à realização de Sessão Solene para a efetivação de outorga de Títulos Honoríficos e Medalhas de Mérito às mulheres que vêm contribuindo de forma relevante para o desenvolvimento do Estado de Rondônia, no dia 26 de maio, às 15 horas, no estande desta Casa durante a 13ª Rondônia Rural Show Internacional.

- REQUERIMENTO DA DEPUTADA GISLAINE LEBRINHA. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, Voto de Louvor às mulheres abaixo relacionadas pelos relevantes serviços prestados ao estado de Rondônia, no combate ao feminicídio e à violência contra as mulheres de modo geral.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Requer à Mesa Diretora a concessão de Voto de Louvor a servidores públicos, gestores municipais, representantes de entidades e profissionais de diversos segmentos do Município de Buritis, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados e às contribuições oferecidas ao

desenvolvimento do Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DA DEPUTADA GISLAINE LEBRINHA. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, Voto de Louvor a Diretoria Executiva da Associação dos Produtores e Proprietários de Agroindústrias de Vale do Paraíso - AGROVALE, no município de Vale do Paraíso/RO, em reconhecimento ao empreendedorismo, trabalho social e relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor ao Secretário Municipal de Agricultura de Buritis, Senhor Edson de Oliveira Batista, conhecido como "Zé Rainha", em reconhecimento às relevantes contribuições prestadas ao fortalecimento do setor produtivo rural, ao desenvolvimento econômico e social do município e ao apoio contínuo às comunidades rurais do Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, deferimento à realização de Sessão Solene para a outorga de Títulos Honoríficos, Medalhas de Mérito e Votos de Louvor, no dia 29 de junho, segunda-feira, a partir das 8h30, no Auditório desta Casa de Leis.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ. Requer à Mesa Diretora a realização de Sessão Solene no dia 18 de maio de 2026, segunda-feira, as 10h00, no Plenário desta Casa de Leis para realizar uma homenagem à Padroeira de Porto Velho Maria Auxiliadora.

- REQUERIMENTO DA DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS. Requer à Mesa Diretora a concessão de Voto de Louvor ao senhor Cláudio Vasconcelos Vedana, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Nova Mamoré no fortalecimento do Poder Legislativo Municipal, no município.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO CÁSSIO GOIS. Requer à Mesa Diretora Voto de Louvor aos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Cacoal, em reconhecimento público ao relevante serviço prestado por estes profissionais, que desempenham função essencial para a atenção primária, prevenção de enfermidades e promoção da qualidade de vida da população.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Requer Voto de Louvor ao Ilmo. Sr. Édison Fidelis de Souza, por relevantes serviços prestados na área social do Município de Ji-Paraná.

- REQUERIMENTO DA DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS. Requer à Mesa Diretora, a concessão de Voto de Louvor ao senhor Osman do Carmo Brasil, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à saúde pública no Estado de Rondônia, especialmente no Município de Nova Mamoré.

- REQUERIMENTO DA DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS. Requer à Mesa Diretora, a concessão de Voto de Louvor ao senhor José Adriano de Souza, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, especialmente ao Município de Nova Mamoré, por meio de sua atuação na defesa sanitária agropecuária.

- REQUERIMENTO DA DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS.

Requer à Mesa Diretora a concessão de Voto de Louvor ao senhor Cícero de Souza, pelos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento da agricultura e da assistência técnica rural no Município de Nova Mamoré e região, no âmbito do Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DA DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS. Requer à Mesa Diretora a concessão de Voto de Louvor ao senhor Vanilzo da Costa Santos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados para o fortalecimento da agricultura familiar, da organização comunitária e do desenvolvimento social da região do Município de Nova Mamoré, no âmbito do Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DA DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS. Requer à Mesa Diretora a concessão de Voto de Louvor ao senhor Francisco Pasmino Guacarane, em reconhecimento à sua relevante contribuição ao movimento de bandas e fanfarras nos Municípios de Guajará-Mirim e Nova Mamoré, bem como aos relevantes serviços prestados à cultura, educação e formação de juventude rondoniense.

- REQUERIMENTO DA DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS. Requer à Mesa Diretora a concessão de Voto de Louvor ao Senhor Gleidson da Silva Costa, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, com destacada atuação social, cultural, tecnológica e na promoção da transparência pública.

- REQUERIMENTO DA DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS. Requer à Mesa Diretora a concessão de Voto de Louvor ao senhor José Messias Moreira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento social, comunitário e político do Município de Nova Mamoré/RO.

- REQUERIMENTO DA DEPUTADA GISLAINE LEBRINHA. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, realização de Audiência Pública, da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, Adolescente, Mulher e Idoso; no dia 29 de maio de 2026, às 09h00, no Município de Seringueiras/RO. Com o tema: "Caravana Rede de Proteção à Mulher - BR-429".

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL. Requer à Mesa Diretora, outorga de Voto de Louvor à Igreja das Nações, pelo respeito e perseverança que cada um demonstrado, pelo Estado de Rondônia. Lido, Senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Em discussão os Requerimentos que acabam de ser lidos. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Estão aprovados os Requerimentos que foram lidos pelo Secretário Alan.**

Nós já acabamos a fase das falas, mas o Deputado Cássio tem algo relevante. Eu gostaria de passar, antes de encerrar a Sessão, a fala ao deputado Cássio Gois, por gentileza.

O SR. CÁSSIO GOIS - Boa tarde a todos os rondonienses. É uma satisfação, mais uma vez, como parlamentar, estar aqui na tribuna da Assembleia Legislativa. E a pauta que trago aqui, Deputado Neiva, você que

preside a sessão hoje, para mim é uma honra estar ladeado com os demais parlamentares nessa tarde de terça-feira, é a minha indignação com o que aconteceu na última semana na cidade de Ministra Andreazza.

A gente faz, como parlamentar, uma articulação muito grande com os prefeitos de Rondônia, para que a gente tenha as ROs recuperadas, com trafegabilidade. E o Governo de Estado tem trabalhado muito, eu sou um grande defensor aqui, do DER do Estado de Rondônia. Tanto é que no último período legal nós deixamos aprovado aqui uma autorização para o governo para que trabalhassem a valorização dos servidores.

Mas a pauta, aqui, hoje, é bem específica. É o vandalismo, é a falta de caráter de um ser humano que tem a coragem de incendiar o maquinário do DER. A gente já sabe, Deputado Rodrigo, a dificuldade que é manter a malha viária de Rondônia -que está sendo trabalhada, toda uma reestruturação do Estado, a gente sabe disso -, mas você ter duas máquinas, um rolo compactador e uma retroescavadeira incendiada, com quase 50% dos serviços feitos, de uma indicação do nosso mandato, a recuperação da RO de Ministro Andreazza, e você tem, no meio da madrugada, um incêndio. E uma das máquinas era uma parceria com a prefeitura de Ministro Andreazza.

Então, fica aqui a minha indignação a esse vagabundo que botou fogo nessa máquina. Que você tenha, meu amigo, mais displicência, respeito com quem faz o uso da rodovia, com quem transita de moto, principalmente, que a gente sabe como é perigoso um buraco em rodovias. E nós estamos trabalhando firmes e fortes com várias frentes de serviço no Estado de Rondônia, e você tem a perda de um maquinário desse.

O residente da região, o chefe da usina, o Sebastião, no primeiro depoimento dele, ele chora, sem saber o que fazer no primeiro momento, porque a perda desse maquinário, de um rolo compactador e de uma retroescavadeira, gera o prejuízo de aproximadamente 1 milhão de reais, divididos: metade do prejuízo da prefeitura de Ministro Andreazza e metade do prejuízo do DER do Estado de Rondônia. E aí paralisa as obras, a gente não tem terminado a recuperação de estradas e agora entra a investigação policial.

Nós teremos um prazo agora para descobrir o que foi que aconteceu, por que raios que um cidadão coloca fogo em uma máquina pública, dando prejuízo ao ente público, à prefeitura e também ao DER do Estado de Rondônia.

Mas eu quero tranquilizar, nós temos alguns que torcem contra, Deputado Neiva, e aí eu vi lá questionamentos se podia a máquina do município trabalhar ou não pelo DER do Estado de Rondônia. Mas é claro que pode. E me admira muito ver um parlamentar municipal questionar se há legalidade de uma máquina do município atender o Estado.

Então, meu amigo, fique tranquilo. É para você essa mensagem. Fomos hoje do DER do Estado de Rondônia, conversamos com o Diretor Eder, o Prefeito Mila estava presente, o Secretário de obras do município, o Miro,

também estava presente, e a equipe técnica já está trabalhando dentro da legalidade para fazer a devolutiva ao município, seja na avaliação do bem de igual valor ou de outro maquinário que atenda o Município de Ministro Andreazza.

Então, você pode ficar tranquilo, mesmo com o prejuízo que foi causado por um vândalo, o Município de Ministro Andreazza, que é um município que eu defendo muito, que eu tenho mais de 5 milhões em investimentos, não vai ficar com prejuízo da retroescavadeira, que estava servindo ao Estado de Rondônia.

Quem passa ali na RO é o morador de Ministro Andreazza, é o município que passa na estrada estadual. Então, fica essa mensagem aqui da minha tristeza de ver um parlamentar questionar se poderia uma máquina do município servir o Estado ou não.

Outro pedido que eu faço, a gente que sempre debate aqui questões de saúde pública, Deputada Alan Queiroz, é o retorno imediato da empresa contratada a prestar serviços de médicos anestesistas no Estado de Rondônia. Cacoal vive um momento difícil, certo dia o médico trabalha, certo dia não. Então, pelo amor de Deus, o senhor, doutor, quando presta o seu juramento junto à sua formação, o senhor faz um compromisso de trabalhar, seja para quem for, para o cidadão você vai trabalhar.

Então, se você tem uma empresa, se você presta o seu serviço, se você se dispôs a isso, que a discussão da valorização sua aconteça, mas que vocês não abandonem o posto de trabalho, que vocês não deixem o rondoniense à mercê da necessidade cirúrgica em uma cama.

Então fica aqui a minha observação e o meu pedido.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Excelência, me permite um aparte?

O SR. CÁSSIO GOIS - Claro.

Se tiver que contratar emergencial, se tiver que pagar depois, se tiver que fazer o que for, que faça, porque nós temos hoje uma saúde que não espera, que precisa que as cirurgias voltem a acontecer e se tiver que ser responsabilizada a empresa ou a Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia que o façam, mas que os rondonienses não esperem mais, porque as cirurgias eletivas no Estado de Rondônia precisam voltar a acontecer.

Houve, sim, uma comemoração precipitada do retorno dos médicos, mas isso não aconteceu e eu estou muito preocupado, porque nós buscamos no dia de hoje uma reunião com o Secretário de Saúde, na parte da tarde, nós gostaríamos de ter dialogado sobre isso e ela não aconteceu.

Então está aqui o meu descontentamento com a falta de médicos em Cacoal, nos dois hospitais, Regional e Heuro, de Cacoal.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Meu grande Deputado Cássio Gois, quero parabenizar Vossa

Excelência pela fala, por engrossar também a preocupação com relação à questão da saúde no nosso Estado de Rondônia, em especial, direcionado hoje ao que está acontecendo em Cacoal.

Eu, inclusive, também fiz um Requerimento, estamos aguardando respostas. O que chegou até a gente é que a empresa que prestava serviço há muito tempo - e isso antes até mesmo da gestão do nosso Governador Coronel Marcos Rocha -, que é a Cooperativa de Médicos Anestesistas que atende Rondônia há muito tempo, eles foram retirados das ações que estavam acontecendo em Cacoal; e que o Secretário contratou uma outra empresa, inclusive com valores a maior valor, do que era pago para os anestesistas da CMA, da cooperativa, achando que ia resolver o problema. Pelo contrário, criou mais problemas. Por quê? Porque não tinha o número de anestesistas, colocando um anestesista para rodar 40 cirurgias, que é impossível isso acontecer.

Então, houve erro, a meu ver, da gestão da Secretaria de Saúde com relação a esse tema. Mexeram naquilo que estava dando certo para colocar uma ou outra empresa, com um valor maior e ainda não dando condição de trabalho, ou seja, tem que ter um número maior, para fazer uma escala grande de cirurgias, precisa de mais profissionais.

Então, a gente comunga da mesma preocupação que Vossa Excelência, eu acredito que tem que ser revisto o mais rápido possível, voltar a atuar com aquilo que tem dado certo e parar de querer inventar roda. Essa é a nossa preocupação e que a gente possa voltar a estar fazendo as cirurgias eletivas em todo o Estado de Rondônia, especialmente, em Cacoal, de onde Vossa Excelência trouxe essa preocupação nesta tarde. Parabenizo o seu pronunciamento.

O SR. CÁSSIO GOIS - Obrigado, Deputado Alan Queiroz. Nós temos a oportunidade, a Assembleia, você sabe que é a casa do povo, fica o convite aqui ao Secretário de Saúde, doutor Edilton, para que ele esteja aqui em uma Comissão conosco, ou venha esclarecer para nós qual o caminho mais curto para resolver esse problema, para que a cirurgia de Rondônia aconteça de forma urgente. As cirurgias em Rondônia precisam voltar a acontecer de forma urgente, seja por empresa A, seja por empresa B, seja por emergencial, mas que aconteçam as cirurgias para o rondoniense nos hospitais com médicos anestesistas à disposição dos cirurgiões de Rondônia.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Muito bem, Deputado Cássio.

Eu também quero só fazer uma fala, um pequeno aparte, com Vossa Excelência.

A saúde é o seguinte, o Secretário de Saúde tem subsídio suficiente para contratar outros profissionais. Se a empresa não quer saúde, é para ontem, não é nem para amanhã, é para ontem. Então, ele pode desclassificar essa empresa e contratar, abrir um emergencial aí muito rápido e resolver essa questão.

Nós temos cirurgias aí para mais de 30 dias, uma

demanda reprimida aí de pessoas que estão com seus ossos sendo emendados por conta. E precisa urgentemente, o Secretário de Saúde precisa atender essa demanda e resolver essa questão.

Outra coisa, acredito, Deputado Cássio, a Polícia Civil, com a sua equipe de investigação já está tomando providências, porque é um absurdo, pessoas vêm fazer um ato desastroso desse, de queimar equipamentos do DER, tão sofrido, e também da prefeitura que tanto precisa do seu equipamento, e vai um vândalo lá e comete um crime desse.

É um crime bárbaro e precisa realmente ser investigado e punido à altura.

Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus, e antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão ordinária para o dia 13 de maio, quarta-feira, no horário regimental, às nove horas.  
Está encerrada a Sessão.

**(Encerra-se esta Sessão às 16 horas e 02 minutos)**

### SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 821/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

#### **N O M E A R**

**ANDERSON LENO FERNANDES**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Direção, código AS-05, na Gerencia de Rádio e Imagem - Secretaria de Comunicação Social, a contar de 15 de maio de 2026.

Porto Velho, 15 de maio de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**

Secretário-Geral ALE/RO

SEI nº 0776946

ATO Nº 820/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, resolve:

#### **D E S I G N A R:**

A servidora **AQUILA DELIANE SALOMAO BARROS**, matrícula nº \*\*\*\*\*7962, ocupante do Cargo de Assessor Especial, como Fiscal do Processo nº 200.1841.000024/2026-48, a contar de 15 de maio de 2026.

Porto Velho, 15 de maio de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**

Secretário-Geral ALE/RO

SEI nº 0776729

ATO Nº 816/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

#### **E X O N E R A R**

**CASSIA DA SILVA BARBOSA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-13, do Gabinete da 4ª Secretaria - Deputado Marcelo Cruz, a contar de 15 de maio de 2026.

Porto Velho, 15 de maio de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**

Secretário-Geral ALE/RO

SEI nº 0776543

ATO Nº 823/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.28 do §4º da LC nº 1056/2020, Acrescido pela Lei Complementar nº 1.270, de 07 de abril de 2025, e, considerando o Processo nº 100.030.000024/2026-01, resolve:

#### **P R O R R O G A R**

A Comissão de Trabalho Temporária para Apuração de responsabilidade por falta contratual, referente ao contato da Ata de Registro de Preços nº 017/2025., instituída pelo ATO Nº 212/2026/SEC- RH/ASTEC/ALERO, publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa nº 54, de 23 de março de 2026, no período de 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de maio de 2026.

Porto Velho, 15 de maio de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**

Secretário-Geral ALE/RO

SEI nº 0777151

ATO Nº 822/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

#### EXONERAR

**DANIELE DE OLIVEIRA ANDRADE**, do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-15, do Gabinete do Deputado Luís do Hospital, a contar de 18 de maio de 2026.

Porto Velho, 15 de maio de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**

Secretário-Geral ALE/RO  
SEI nº 0777143

ATO Nº 819/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, resolve:

#### DESIGNAR:

O servidor **FELIPE DETREGIACCHI UNGARELLI PIRES GASPAS**, matrícula nº \*\*\*\*\*8744, ocupante do Cargo de Chefe de Divisão, como Fiscal do Processo nº 200.1841.000024/2026-48, a contar de 15 de maio de 2026.

Porto Velho, 15 de maio de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**

Secretário-Geral ALE/RO  
SEI nº 0776678

ATO Nº 818/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

#### EXONERAR

**KARIME MATOS DE MELGAR**, do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Parlamentar,

código AP-14, do Gabinete do Deputado Eyder Brasil, a contar de 15 de maio de 2026.

Porto Velho, 15 de maio de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**

Secretário-Geral ALE/RO  
SEI nº 0776647

ATO Nº 817/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e, conforme o Memorando nº 0776339, resolve:

#### TORNAR SEM EFEITO

O ATO Nº 804/2026-SEC-RH/ASTEC/ALERO de 13/05/2026, publicado no Diário Oficial da ALE/RO nº 87 de 13 de maio de 2026, que exonerou a servidora **SOLANGE CORDEIRO MULLER CARVALHO**.

Porto Velho, 15 de maio de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**

Secretário-Geral ALE/RO  
SEI nº 0776608

ATO Nº 24/2026/SEC-RH/DEP-GPEC/DCRF/ALERO

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019; Considerando o constante no processo nº 100.134.000028/2026-13;

#### RESOLVE:

RETIFICAR o Ato nº 22/2026/SEC-RH/DEP-GPEC/DCRF/ALERO, que autoriza o exercício das atividades laborais em regime de trabalho não presencial - RTNP, na modalidade remota, do(a) servidor(a) Maria Luciana Alves da Silva, matrícula \*\*\*\*\*7963, Assessora Especial, lotada no Advocacia-Geral, pelo prazo de 06 (seis) meses, nos termos da Resolução nº 599, de 10 de dezembro de 2024.

**ONDE SE LÊ:** no período de 15/06/2026 a 15/11/2026.

**LEIA-SE:** no período de 15/05/2026 a 15/11/2026.

Porto Velho, 15 de maio de 2026.

**ROGÉRIO GAGO DA SILVA**

Secretário-Geral - ALE/RO

## SECRETARIA DE FINANÇAS

ATO DE DIÁRIA Nº 0773982/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder 02 (duas) diárias aos servidores abaixo relacionados, pelo deslocamento via transporte terrestre, destino de Porto Velho-RO / Ji-Paraná-RO / Porto Velho-RO, no período de 27/05/2026 a 28/05/2026, com a finalidade de acompanhar o Deputado Lucas Torres, durante a programação da 13º RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL. Maior feira internacional de agronegócio da região norte do Brasil, conforme processo nº 100.431.000181/2026-96.

Nome	Cargo	Lotação
Renata Romualdo da Silva	Sub Chefe de Gabinete	Gabinete Deputado Lucas Torres

Porto Velho, 14 de maio de 2026.

**ROGÉRIO GAGO DA SILVA**

Secretário-Geral - ALE/RO

ATO DE DIÁRIA Nº 0775936/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder 12 (doze) diárias aos servidores abaixo relacionados, pelo deslocamento via transporte terrestre, destino de Porto Velho-RO / Ji-Paraná-RO / Porto Velho-RO, no período de 20/05/2026 a 31/05/2026, com a finalidade realizar o o serviço de adaptação do local para transformação em plenário, durante a transferência da sede do Poder Legislativo, conforme processo nº 100.030.000079/2026-11.

Nome	Cargo	Lotação
Josjane Michela Araújo Barbosa	Coordenadora Geral	Coordenadoria Geral de Cerimonial
Jacqueliney Borges de Lourdes	Assessor de Direção	Coordenação Geral de Cerimonial
Wyrflany Souza Nascimento	Chefe de Divisão	Coordenação Geral de Cerimonial
Jamile Brasil da Silva	Assessor Especial	Coordenação Geral de Cerimonial

Porto Velho, 15 de maio de 2026.

**ROGÉRIO GAGO DA SILVA**

Secretário-Geral – ALE

ATO DE DIÁRIA Nº 0776158/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder 01 (uma) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Ariquemes -RO/ Monte Negro-RO / Ariquemes -RO no período de 17.05.2026 a 17.05.2026 com a finalidade de realizar trabalhos de assessoria e comunicação, com registros de fotos, vídeos e filmagens, para divulgação das ações parlamentares em

agenda do parlamentar. Resultará em uma maior transparência e visibilidade das atividades e iniciativas do representante eleito, permitindo que a população tenha acesso às informações sobre o trabalho legislativo, suas propostas e contribuições para a comunidade, conforme processo nº 100.060.000105/2026-46.

Nome	Cargo	Lotação
LEONIO DE SOUZA RODRIGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR	GABINETE DO DEPUTADO PEDRO FERNANDES

Porto Velho, 15 de maio de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**  
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0775929/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder 05 (cinco) diárias aos servidores abaixo relacionados, pelo deslocamento via transporte terrestre, destino de Porto Velho -RO / Rolim de Moura -RO / Porto Velho -RO, no período de 18/05/2026 a 22/05/2026, com a finalidade de ministrar o curso de Atendimento ao Público/Técnicas de Vendas, no município, conforme processo nº 200.185.000078/2026-40.

Nome	Cargo	Lotação
Aldo Dias Knigtz	Assistente Tec. Legislativo	Escola do Legislativo

Porto Velho, 15 de maio de 2026.

**ROGÉRIO GAGO DA SILVA**  
Secretário-Geral - ALE/RO

ATO DE DIÁRIA Nº 0775930/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder 05 (cinco) diárias aos servidores abaixo relacionados, pelo deslocamento via transporte terrestre, destino de Porto Velho -RO / Rolim de Moura -RO / Porto Velho -RO, no período de 18/05/2026 a 22/05/2026, com a finalidade de assessorar o Instrutor durante a realização do curso Atendimento ao Público/Técnicas de Vendas, no município, conforme processo nº 200.185.000078/2026-40.

Nome	Cargo	Lotação
Jacqueline Casara Rivoredo	Assistente Tec. Legislativo	Escola do Legislativo

Porto Velho, 15 de maio de 2026.

**ROGÉRIO GAGO DA SILVA**  
Secretário-Geral – ALE

ATO DE DIÁRIA Nº 0775931/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder 05 (cinco) diárias aos servidores abaixo relacionados, pelo deslocamento via transporte terrestre, destino de Porto Velho-RO / Rolim de Moura-RO / Novo Horizonte do Oeste -RO/ Porto Velho-RO, no período de 18/05/2026 a 22/05/2026, com a finalidade de conduzir o veículo com servidores da ELERO que irão Ministrar o o curso de Atendimento ao Público/Técnicas de Vendas, no município, conforme processo nº 200.185.000078/2026-40.

Nome	Cargo	Lotação
Aloir Ferreira da Silva	Assessor de Segurança	Secretária de Segurança Institucional

Porto Velho, 15 de maio de 2026.

**ROGÉRIO GAGO DA SILVA**  
Secretário-Geral – ALE

ATO DE DIÁRIA Nº 0775692/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder 05 (cinco) diárias para o Deputado Estadual Rodrigo Camargo Ribeiro Pinho, pelo deslocamento via transporte aéreo de destino de Porto Velho/Campo Grande-MTSUL/Cuiabá-MT/Porto Velho, no período de 20/05/2026 a 24/05/2026, com a finalidade a realização de diligência parlamentar na Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul, conforme processo nº 100.046.000164/2026-01.

Porto Velho, 15 de maio de 2026.

**ROGÉRIO GAGO DA SILVA**  
Secretário-Geral - ALE/RO

ATO DE DIÁRIA Nº 0775696/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder 05 (cinco) diárias aos servidores abaixo relacionados, pelo deslocamento via transporte aéreo, destino de Porto Velho/Campo Grande-MTSUL/Cuiabá-MT/Porto Velho, no período de 20/05/2026 a 24/05/2026, com a finalidade de acompanhar o deputado Delegado Camargo em diligência parlamentar na Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul, conforme processo nº 100.046.000164/2026-01.

Nome	Cargo	Lotação
Rogério da Silva Camargo	Chefe de Gabinete	Gabinete Deputado Delegado Camargo

Porto Velho, 15 de maio de 2026.

**ROGÉRIO GAGO DA SILVA**  
Secretário-Geral - ALE/RO

ATO DE DIÁRIA Nº 0776396/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder 04 (quatro) diárias para o Deputado Estadual LAERTE GOMES, pelo deslocamento via transporte aéreo de destino de Cacoal-RO / São Paulo-SP/ Cacoal-RO, no período de 17/05/2026 a 20/05/2026, com a finalidade de realização de visita institucional do parlamentar deste parlamentar à Assembleia Legislativa, para cumprimento de agenda parlamentar e participação em reuniões institucionais de interesse público, conforme processo nº [100.054.000121/2026-18](#).

Porto Velho, 15 de maio de 2026.

**ROGÉRIO GAGO DA SILVA**  
Secretário-Geral - ALE/RO

ATO DE DIÁRIA Nº 0776475/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder 14 (quatorze) diárias aos servidores abaixo relacionados, pelo deslocamento via transporte terrestre, destino de Porto Velho-RO / Ji-Paraná-RO / Porto Velho-RO, no período de 18/05/2026 a 31/05/2026, com a finalidade justifica-se pela necessidade de acompanhamento técnico-operacional das atividades logísticas vinculadas à presença institucional da Assembleia Legislativa no evento, notadamente no que se refere à execução do contrato de locação de tendas e demais estruturas temporárias instaladas in loco, conforme processo nº [100.172.000046/2026-49](#).

Nome	Cargo	Lotação
Gisely Beck Goncalves Salton	Superintendente de Logística	Gab. da Superintendencia de Logística

Porto Velho, 15 de maio de 2026.

**ROGÉRIO GAGO DA SILVA**  
Secretário-Geral – ALE

ATO DE DIÁRIA Nº 0776479/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder 14 (quatorze) diárias aos servidores abaixo relacionados, pelo deslocamento via transporte terrestre, destino de Porto Velho-RO / Ji-Paraná-RO / Porto Velho-RO, no período de 18/05/2026 a 31/05/2026, com a finalidade de onduzir o veículo que irá transportar as servidoras da Superintendência de Logística para o município de Ji-Paraná. A participação da Superintendente de Logística na Rondônia Rural Show, em sua 13ª edição, justifica-se pela necessidade de acompanhamento técnico-operacional das atividades logísticas vinculadas à presença institucional da Assembleia Legislativa no evento, notadamente no que se refere à execução do contrato de locação de tendas e demais estruturas temporárias instaladas in loco, conforme processo nº [100.172.000046/2026-49](#).

Nome	Cargo	Lotação
Maria de Souza Normando	Assessor Especial	Departamento de Transporte

Porto Velho, 15 de maio de 2026.

**ROGÉRIO GAGO DA SILVA**  
Secretário-Geral – ALE

ATO DE DIÁRIA Nº 0775189/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições

legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder (05) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre a cidade Porto Velho/ Buritit/Porto Velho, no período de 18.05.2026 a 22.05.2026, FINALIDADE de Prestar apoio técnico ao Prof. Alexandre Badra durante a missão institucional realizada na cidade de Buritit, no período de 19 a 21 de maio, nas atividades relacionadas ao curso de Filmagem e Edição de Vídeos em Dispositivos Móveis. Conforme processo nº 200.185.000102/2026-41.

Nome	Cargo	Lotação
Allan Loeschner Paulo	ASSESSOR ESPECIAL	SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL

Porto Velho, 14 de Maio de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**  
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0776745/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder (05) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre a Porto Velho - RO/Buritit-RO/Urupá - RO/Porto Velho - RO, no período de 18.05.2026 a 22.05.2026, FINALIDADE de conduzir o veículo com servidores da ELERO que irão ministrar o curso de Edição de Vídeos em Celular. Conforme processo nº 200.185.000102/2026-41.

Nome	Cargo	Lotação
Rodrigo Gago da Silva	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA LEGISLATIVA DO INTERIOR

Porto Velho, 14 de Maio de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**  
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0773928/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder ( 03 ) três diárias aos servidores abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho / Jí Paraná / Porto Velho no período de 27.05.2026 A 29.05.2026, com a finalidade de realizar a mídia ao Deputado Lucas Torres, durante a 13º Rondônia Rural Show Internacional, maior feira internacional de agronegócio da região norte do Brasil. A 13º RONDONIA RURAL SHOW TEM COMO FINALIDADE INCLUIR O DESENVOLVIMENTO RURAL , ESTÍMULO AO AGRO NEGÓCIO E PROPORCIONAR UM AMBIENTE PARA OS AGRICULTORES E EMPRESAS DO SETOR PÚBLICO EM GERAL, COM EXPOSIÇÕES, VITRINES, PALESTRAS E OFICINAS. ATRAINDO PARTICIPANTES DE VÁRIAS REGIÕES DO BRASIL, conforme processo nº 100.055.000168/2026-71.

Nome	Cargo	Lotação
Fernando Mendes da Costa	Assessor Parlamentar	GAB. DEP. DELEGADO LUCAS
Bruno Machado de Azevedo Camurca	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	GAB. DEP. DELEGADO LUCAS

Porto Velho, 13 de maio de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**  
Secretário-Geral

## ATO DE DIÁRIA Nº 0776755/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder ( 03 ) três diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho-RO / São Miguel do Guaporé-RO / Seringueiras-RO / São Francisco do Guaporé-RO / Costa Marques-RO / Porto Velho-RO no período de 18/05/2026 a 20/05/2026, com a finalidade de A concessão de diária justifica-se pelo deslocamento do Chefe de Gabinete ra acompanhar a deputada em agenda institucional nos municípios, onde prestará assessoramento direto, auxiliando na organização dos compromissos, reuniões e visitas, bem como na articulação com autoridades locais e no acompanhamento das demandas apresentadas ao gabinete. Assegurar o assessoramento institucional à deputada no cumprimento de agenda oficial nos municípios, promovendo a articulação com autoridades locais, o acompanhamento de demandas da população e o fortalecimento das ações do mandato parlamentar em benefício do interesse público, conforme processo nº 100.049.000093/2026-16.

Nome	Cargo	Lotação
Gilmario Moura Ferreira	Chefe Gabinete Deputado	GAB. DEP. GISLAINE LEBRINHA

Porto Velho, 15 de maio de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**  
Secretário-Geral

## ATO DE DIÁRIA Nº 0776773/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder ( 03 ) três diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho-RO / São Miguel do Guaporé-RO / Seringueiras-RO / São Francisco do Guaporé-RO / Costa Marques-RO / Porto Velho-RO no período de 18/05/2026 a 20/05/2026, com a finalidade de ser Responsável pelo registro e documentação das atividades desenvolvidas, realizando a captação de imagens com qualidade técnica adequada, bem como a edição básica de fotos e vídeos. Atua também na organização e arquivamento do material produzido, garantindo fácil acesso, correta apresentação e aproveitamento em usos posteriores. Assegurar a transparência das ações desenvolvidas, promover a correta divulgação institucional e preservar a memória administrativa, por meio do registro, organização e disponibilização adequada de imagens e materiais audiovisuais para uso informativo e oficial, conforme processo nº 100.049.000093/2026-16.

Nome	Cargo	Lotação
Gleyck Belmino Duarte da Costa	Assessor Técnico	GAB. DEP. GISLAINE LEBRINHA

Porto Velho, 15 de maio de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**  
Secretário-Geral

## ATO DE DIÁRIA Nº 0776632/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder 05 (Cinco) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho-RO a Burtis-RO Urupá-RO no período de 18/05/2026 a 22/05/2026, com a finalidade de Ministrando o curso de Lei Lucas (Lei Federal nº 13.722) com ênfase em Primeiros Socorros. Capacitar o público para agir corretamente em situações de emergência, oferecendo os primeiros atendimentos até a chegada do socorro especializado. Essa preparação é essencial para evitar o agravamento do estado da vítima, podendo inclusive salvar vidas, no município de Urupá - RO, conforme processo nº 200.185.000087/2026-31.

Nome	Cargo	Lotação
MARCIA VALÉRIA DE FREITAS DE MAIA	SERVIDORA CEDIDA MUNICIPAL	ESCOLA DO LEGISLATIVO

Porto Velho, 15 de maio de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**  
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0776646/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder 05 (Cinco) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho-RO a Burtis-RO Urupá-RO no período de 18/05/2026 a 22/05/2026, com a finalidade de Assessorar a instrutora durante a realização do curso, no município de Urupá - RO. Auxiliar a instrutora a ministrar o curso com mais qualidade, promovendo melhor aproveitamento por parte dos participantes. A servidora atuará no auxílio às atividades práticas e administrativas do curso, como o recolhimento de assinaturas, orientação ao público e esclarecimento de dúvidas, contribuindo significativamente para o êxito da capacitação, conforme processo nº 200.185.000087/2026-31.

Nome	Cargo	Lotação
GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL	ESCOLA DO LEGISLATIVO

Porto Velho, 15 de maio de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**  
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0776594/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder 03 (Três) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre/aéreo de Porto Velho-RO a Guajará Mirim-RO no período de 15/05/2026 a 17/05/2026, com a finalidade de Acompanhar as atividades da Comissão de Habitação e Assuntos Municipais, prestando apoio técnico e institucional, registrando e analisando as demandas discutidas para subsidiar o gabinete na elaboração de propostas e ações parlamentares. Garantir suporte técnico e institucional às atividades da Comissão de Habitação e Assuntos Municipais, contribuindo para o encaminhamento de demandas e a formulação de ações parlamentares em benefício da população, conforme processo nº 100.063.000186/2026-54.

Nome	Cargo	Lotação
APOLO MENDONÇA DE ALMEIDA	ASSESSOR TÉCNICO	GABINETE DEPUTADA TAÍSSA SOUSA

Porto Velho, 15 de maio de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**  
Secretário-Geral

## ATO DE DIÁRIA Nº 0776518/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder ( 03 ) três diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho - RO / Ji-Paraná / Porto Velho - RO no período de 27.05.2026 A 29.05.2026, com a finalidade de realizar o deslocamento e segurança pessoal do deputado estadual Alan Queiroz e seus assessores durante o cumprimento de agenda. A Segurança Institucional do Poder Legislativo abrange a segurança pessoal aproximada dos seus parlamentares, conforme processo nº 100.041.000174/2026-88.

Nome	Cargo	Lotação
Jose Roberto Bento de Figueiredo	ASSESSOR DE SEGURANCA	SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Porto Velho, 15 de maio de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**  
Secretário-Geral

## ATO DE DIÁRIA Nº 0776528/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder ( 03 ) três diárias aos servidores abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho - RO / Ji-Paraná / Porto Velho - RO no período de 27.05.2026 A 29.05.2026, a participação no evento Rondônia Rural Show, com a finalidade de acompanhar e assessorar o Deputado Estadual Alan Queiroz durante a programação, incluindo acompanhamento da programação oficial e da sessão extraordinária da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia a ser realizada durante o evento. Subsidiar a divulgação institucional e a transparência das ações parlamentares, por meio da produção de relatórios, registros e levantamento de dados relevantes durante a Rondônia Rural Show, contribuindo para o cumprimento da agenda parlamentar, organização de reuniões, suporte administrativo, com elaboração de políticas públicas e ações parlamentares voltadas ao desenvolvimento do agronegócio e da economia regional. Conforme processo nº 100.041.000174/2026-88.

Nome	Cargo	Lotação
Idelvanisson Rodrigues de Lima	Assessor Parlamentar	GAB. DEP. ALAN QUEIROZ
Iane de Melo Nogueira	Chefe Gabinete Deputado	GAB. DEP. ALAN QUEIROZ
Fabricia Amorim da Silva	Assessor Parlamentar	GAB. DEP. ALAN QUEIROZ
Thalita Lauani Costa Brum	Assessor Técnico	GAB. DEP. ALAN QUEIROZ
Robson Alves de Oliveira	Assessor Técnico	GAB. DEP. ALAN QUEIROZ

Porto Velho, 15 de maio de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**  
Secretário-Geral

## ATO DE DIÁRIA Nº 0776550/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder 03 (Três) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte aéreo de Porto Velho-RO

a Brasília-DF no período de 19/05/2026 A 21/05/2026, com a finalidade de Acompanhar e assessorar a Deputada Dra. Taíssa Sousa que participará da XXVII Marcha em Brasília, com participação no Movimento Emancipalista, assinatura de carta de compromisso pela aprovação da PLP 137/2015 e sanção presidencial. Objetivo público da viagem é acompanhar e assessorar a Deputada nas discussões que tratam das possíveis mudanças estruturais no Estado brasileiro, especialmente no tocante à Reforma Administrativa. A presença da parlamentar permitirá defender medidas que assegurem que as reformas em andamento não comprometam o pacto federativo, a autonomia financeira dos estados e o funcionamento independente das Assembleias Legislativas, princípios fundamentais para a manutenção de um Estado democrático e descentralizado, conforme processo nº 100.063.000191/2026-67.

Nome	Cargo	Lotação
HELLEN MAYNE ARAUJO MAIA	ASSESSOR DE EMENDAS PARLAMENTARES	GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL TAÍSSA SOUSA

Porto Velho, 15 de maio de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**  
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0776520/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder 03 (Três) diárias para a Deputada Estadual Taíssa da Silva Sousa, pelo deslocamento via transporte aéreo de Porto Velho-RO a Brasília-DF, no período de 19/05/2026 a 21/05/2026, para participar da XXVII Marcha em Brasília, com participação no Movimento Emancipalista, assinatura de carta de compromisso pela aprovação da PLP 137/2015 e sanção presidencial. Objetivo público da viagem é acompanhar e avaliar as discussões que tratam das possíveis mudanças estruturais no Estado brasileiro, especialmente no tocante à Reforma Administrativa. A presença da parlamentar permitirá defender medidas que assegurem que as reformas em andamento não comprometam o pacto federativo, a autonomia financeira dos estados e o funcionamento independente das Assembleias Legislativas, princípios fundamentais para a manutenção de um Estado democrático e descentralizado, conforme processo nº 100.063.000184/2026-65.

Porto Velho, 15 de maio de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**  
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0775970/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder 01 (uma) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre Porto Velho-RO / NOVA MAMORÉ-RO / Porto Velho-RO, no período de 17.05.2026 A 17.05.2026 com a finalidade de Realização da CPI do Leite , no dia 18 de maio de 2026 (segunda-feira), às 14 horas , na Câmara Municipal de Vereadores do Município de NOVA MAMORÉ -RO, E imperioso destacar que a complementação de diárias se faz necessário, tendo em vista que o Servidor irá de forma antecipada para acompanhar ajudar fazer as montagens de som/multimídia e os devidos testes. O mencionado Servidor irá dar apoio nas montagens dos equipamentos de som/multimídia como também , assessorar toda equipe da Secretaria legislativa, durante a realização da Referida CPI. Para tratar de assuntos relacionados as prática das atividade leiteira no Estado de Rondônia. Ocasão em que serão ouvidas autoridades, empresário, agricultores bem como, membros da agricultura familiar daquela região, conforme processo nº.

Nome	Cargo	Lotação
------	-------	---------

JUCINALDO SILVA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL	GABINETE DA SECRETARIA LEGISLATIVA
MILSON ALVES DA GUIA	ASSESSOR ESPECIAL	SECRETARIA LEGISLATIVA

Porto Velho, 15 de maio de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**  
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0776068/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder 03 (três) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre Porto Velho -RO / Ji- Paraná -RO / Porto Velho -RO, no período de 14.05.2026 A 16.05.2026 Porto Velho -RO / Ji- Paraná -RO / Porto Velho -RO, no período de 14.05.2026 A 16.05.2026, conforme processo nº 100.012.000118/2026-91.

Nome	Cargo	Lotação
ROGERIO GAGO DA SILVA	Secretário-Geral	SECRETARIA GERAL

Porto Velho, 15 de maio de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**  
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0776093/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder 03 (três) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre Porto Velho -RO / Ji- Paraná -RO / Porto Velho -RO, no período de 14.05.2026 A 16.05.2026 com a finalidade de Conduzir o veículo oficial, prestar apoio logístico e organizacional, bem como participar na 1ª edição do Fórum Permanente de Desenvolvimento Econômico e Tributário do Estado de Rondônia – FORDETRO, no município de Ji-Paraná, buscando ampliar conhecimentos, fortalecer articulações institucionais e contribuir para o desenvolvimento econômico e tributário do Estado, conforme processo nº 100.012.000118/2026-91.

Nome	Cargo	Lotação
JONATAS BEZERRA DA SILVA	GABINETE DAS EMENDAS	ASSESSOR

Porto Velho, 13 de maio de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**  
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0775334/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder (03) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre a cidade Porto Velho/

Nova Mamoré/Porto Velho, no período de 17.05.2026 a 19.05.2026, FINALIDADE de realizar a oitiva direta com os produtores rurais, da CPI DO LEITE, no município de NOVA MAMORÉ. A atividade em pauta é parte integrante do Processo da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, aprovada e instalada nesta Casa Legislativa com o objetivo de apurar possíveis irregularidades na cadeia produtiva do leite e ainda apontar soluções para os possíveis problemas encontrados. A finalidade e o interesse público se justifica pelo fato de que a cadeia produtiva do leite é um dos pilares da economia do Estado de Rondônia, se destacando como uma das atividades geradoras de renda e que contribui para o sustento de cerca de 30 mil famílias. Sendo a base de fornecimento de matéria prima para o setor de indústrias lácteas de grande, médio e pequeno porte no Estado. A atividade contribuirá para a condução do processo que certamente irá dar mais transparência e credibilidade nas atividades relacionadas a cadeia que envolve a pecuária leiteira. Conforme processo nº 100.045.000135/2026-41.

Nome	Cargo	Lotação
Daniel Matias Assis	COLABORADOR EVENTUAL	COLABORADOR EVENTUAL
Francisco de Assis Sobrinho	Assessor Técnico	GAB. DEP. CLAUDIA DE JESUS
Jose Claudio Nogueira de Carvalho	ASSESSOR ESPECIAL	GAB. DO SECRETÁRIO GERAL
Fabricia da Silva Lopes	Assessor Técnico	GAB. DEP. CLAUDIA DE JESUS

Porto Velho, 14 de maio de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**  
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0775465/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder (05) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre a cidade Vilhena-RO/Porto Velho-RO/Vilhena-RO, no período de 18/05/2026 a 22/05/2026, FINALIDADE de o servidor ora mencionado fará a segurança da Deputada Estadual Rosangela Donadon e conduzirá o veículo. O trecho a ser percorrido será do município de Vilhena-RO/Porto Velho-RO/Vilhena-RO. A Segurança Institucional do Poder Legislativo abrange a segurança pessoal aproximada dos seus parlamentares. Conforme processo nº 100.621.000105/2026-43.

Nome	Cargo	Lotação
Pedro Panta Cordeiro	ASSESSOR DE SEGURANCA	ASSESSORIA DE SEGURANCA

Porto Velho, 14 de maio de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**  
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0776142/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder 07 (sete) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de CUJUBIM-RO / ARIQUEMES-RO / PORTO VELHO-RO / ARIQUEMES-RO / MONTE NEGRO-RO / MACHADINHO-RO / CUJUBIM-RO no período de 14.05.2026 a 20.05.2026 com a finalidade de realizar a segurança e condução do veículo do Deputado Pedro Fernandes, que estará em agenda institucional, conforme processo nº 100.060.000104/2026-00.

Nome	Cargo	Lotação
JEAN CARLOS FERREIRA OLEIAS	ASSESSOR DE SEGURANCA	SECRETARIA DE SEGURANCA INSTITUCIONAL

Porto Velho, 15 de maio de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**  
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0776252/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder ( 04 ) quatro diárias para o (a) Deputado (a) Estadual ALAN KUELSON QUEIROZ FEDER, pelo deslocamento via transporte aéreo de Porto Velho-RO / Brasília - DF / Porto Velho-RO, no período de 24.05.2026 a 27.05.2026, com a finalidade de tratar de alinhamentos políticos, articulações institucionais e demandas de interesse do Estado de Rondônia, fortalecendo o diálogo entre as esferas estadual e federal, conforme processo nº 100.041.000168/2026-21.

Porto Velho, 15 de maio de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**  
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0776259/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder (04) quatro diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte aéreo de Porto Velho-RO / Brasília - DF / Porto Velho-RO no período de 24.05.2026 a 27.05.2026, com a finalidade de prestar suporte técnico, administrativo e parlamentar nas reuniões e compromissos institucionais previstos, conforme processo nº 100.041.000168/2026-21.

Nome	Cargo	Lotação
Celso Lamitxab Surui	Assessor Parlamentar	GAB. DEP. ALAN QUEIROZ

Porto Velho, 15 de maio de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**  
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0776276/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Conceder (04) quatro diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho-RO / Brasília - DF / Porto Velho-RO no período de 24.05.2026 a 27.05.2026, com a finalidade de prestar suporte técnico, administrativo e parlamentar nas reuniões e compromissos institucionais previstos, conforme processo nº 100.041.000168/2026-21.

Nome	Cargo	Lotação
Valcenir Alves da Silva	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	GAB. DEP. ALAN QUEIROZ

Porto Velho, 15 de maio de 2026.

**ROGERIO GAGO DA SILVA**  
Secretário-Geral

## GERÊNCIA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.340, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Autoriza e regulamenta a conversão em pecúnia de licença-prêmio, no âmbito do Poder Legislativo do Estado de Rondônia, de servidor público estadual ou municipal investido em mandato parlamentar.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos do § 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, mediante requerimento, a conversão em pecúnia do período de licença-prêmio por assiduidade adquirido e não usufruído, previsto no caput do artigo 123, da Lei Complementar Estadual nº 68, de 9 de dezembro de 1992, pelo servidor público efetivo estadual, bem como pelo servidor público efetivo municipal, investido em mandato eletivo de parlamentar, nos termos da respectiva legislação.

§ 1º O parlamentar, em exercício de mandato eletivo pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, poderá apresentar requerimento de conversão de licença-prêmio em pecúnia, devendo demonstrar a comprovação da aquisição do direito à licença referente ao período solicitado, conforme previsto no caput do artigo 123, da Lei Complementar nº 68, de 1992, ou na respectiva legislação de regência, na hipótese de servidor público municipal.

§ 2º O direito à conversão em pecúnia abrange o período de licença-prêmio adquirido antes da investidura no mandato parlamentar, bem como aquele adquirido durante o exercício do mandato, desde que observado o disposto no artigo 2º desta Lei Complementar.

Art. 2º A conversão em pecúnia de que trata esta Lei Complementar observará, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - comprovação de que o período aquisitivo da licença-prêmio foi integralmente cumprido antes ou durante o afastamento para o exercício do mandato parlamentar;

II – manutenção do vínculo estatutário com o Estado de Rondônia ou com o Município, na hipótese de servidor público municipal;

III – inexistência de penalidade disciplinar impeditiva no período aquisitivo;

IV – requerimento formal do interessado dirigido à Presidência do Poder Legislativo;

Parágrafo único. Fará jus à conversão em pecúnia da licença-prêmio, o servidor efetivo investido em cargo parlamentar mesmo que tenha adquirido apenas um período aquisitivo, seja na origem, seja durante o exercício parlamentar, observado o prazo de exercício parlamentar preconizado no §1º, do artigo 1º desta Lei Complementar.

Art. 3º A conversão da licença-prêmio em pecúnia observará, para fins de composição da base de cálculo, o subsídio percebido pelo servidor no exercício do mandato parlamentar, acrescido das parcelas indenizatórias de caráter permanente, assim consideradas aquelas percebidas de forma habitual e contínua, enquanto presentes os requisitos legais, excluídas as verbas eventuais ou de natureza transitória.

§ 1º Para os fins do caput deste artigo, consideram-se parcelas de caráter permanente, dentre outras de igual natureza, aquelas que integrem de forma estável a realidade financeira do agente público, em especial as previstas no artigo 1º, da Resolução nº 176/2011-MD/ALERO e no artigo 1º, da Lei Estadual nº 5734/2024; artigo 40, § 19, da Constituição Federal.

§ 2º A base de cálculo de que trata este artigo submete-se ao limite do artigo 3º 7, inciso XI, da Constituição Federal, respeitada a natureza jurídica própria de cada rubrica, não se aplicando redutor constitucional sobre o valor global da indenização.

Art. 4º A conversão em pecúnia de que trata esta Lei Complementar fica condicionada à existência de

disponibilidade orçamentária e financeira, devendo ser observadas as normas de responsabilidade fiscal, programação financeira e ordem cronológica de pagamento.

Art. 5º O valor a ser percebido a título de conversão em pecúnia da licença-prêmio prevista nesta Lei Complementar não se confunde com a remuneração do cargo efetivo de origem, constituindo indenização de natureza excepcional, vinculada à impossibilidade de fruição do benefício em razão da natureza do exercício da atividade parlamentar.

Art. 6º Aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei Complementar Estadual nº 68, de 1992, no que não conflitarem com esta Lei Complementar.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**

Presidente – ALE/RO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.333, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

Parte Vetada pelo Governador do Estado e mantida ao texto pela Assembleia Legislativa do Projeto transformado na Lei Complementar nº 1.333, de 6 de abril de 2026, que "Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, revoga dispositivo da Lei Complementar nº 316, de 6 de julho de 2005, e revoga a Lei Complementar nº 339, de 31 de março de 2006", na parte referente ao art. 1º-A:

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia manteve, e eu, Alex Redano, Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do § 7º do art. 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte parte da Lei Complementar nº 1.333, de 6 de abril de 2026:

.....

Art. 1º-A Fica permitido o financiamento de despesas de pessoal dos servidores integrantes do quadro efetivo do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER.

.....

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**

Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.527, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia à Senhora **Rosany Cristina da Silva Sigoli**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia à Senhora **ROSANY CRISTINA DA SILVA SIGOLI**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**

Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.528, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia à Senhora **Nadielle Carvalho Paizante**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia à Senhora **NADIELLE CARVALHO PAIZANTE**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.529, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora **Sthella de Almeida Silva**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora **STHELLA DE ALMEIDA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.530, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora **Maria Aparecida da Costa**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora **MARIA APARECIDA DA COSTA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.531, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora **Luciene Silva Carvalho**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do

§ 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora **LUCIENE SILVA CARVALHO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**

Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.532, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora **Eiko Danieli Vieira Araki**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora **EIKO DANIELI VIEIRA ARAKI**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**

Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.533, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora **Carla Gonçalves Rezende**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora **CARLA GONÇALVES REZENDE**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**

Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.534, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora **Poliana de Oliveira Miranda**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora **POLIANA DE OLIVEIRA MIRANDA**,

pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**

Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.535, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora **Sílvia Cristina Amâncio Chagas**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora **SÍLVIA CRISTINA AMÂNCIO CHAGAS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**

Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.536, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora **Vanessa Michele Esber**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora **VANESSA MICHELE ESBER**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**

Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.537, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva à Senhora **Edilaine Aredes Anastacio Cavalcante**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 733, de 24 de outubro de 2017, alterado pelo Decreto Legislativo nº 3.504, de 29 de abril de 2026, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva à Senhora **EDILAINE AREDES ANASTACIO CAVALCANTE**, pela relevante contribuição para a cultura no Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**

Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.538, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva à Senhora **Lucineide Batista Pereira**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 733, de 24 de outubro de 2017, alterado pelo Decreto Legislativo nº 3.504, de 29 de abril de 2026, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva à Senhora **LUCINEIDE BATISTA PEREIRA**, pela relevante contribuição para a cultura no Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.539, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva à Senhora **Daiane Gomes de Almeida**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 733, de 24 de outubro de 2017, alterado pelo Decreto Legislativo nº 3.504, de 29 de abril de 2026, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva à Senhora **DAIANE GOMES DE ALMEIDA**, pela relevante contribuição para a cultura no Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.540, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva à Senhora **Cláudia Alves dos Santos**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 733, de 24 de outubro de 2017, alterado pelo Decreto Legislativo nº 3.504, de 29 de abril de 2026, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva à Senhora **CLÁUDIA ALVES DOS SANTOS**, pela relevante contribuição para a cultura no Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.541, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva à Senhora **Rosangela Ferreira Añez Alcantara**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 733, de 24 de outubro de 2017, alterado pelo Decreto Legislativo nº 3.504, de 29 de abril de 2026, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva à Senhora **ROSANGELA FERREIRA AÑEZ ALCANTARA**, pela relevante contribuição para a cultura no Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**

Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.542, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia à Senhora **Marilza Cristina Viana dos Santos**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia à Senhora **MARILZA CRISTINA VIANA DOS SANTOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**

Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.543, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia à Senhora **Mariana Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia à Senhora **MARIANA FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**

Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.544, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia à Senhora **Ana Valéria de Queiroz Santiago Zipparro**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia à Senhora **ANA VALÉRIA DE QUEIROZ SANTIAGO ZIPPARRO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.545, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia à Senhora **Sandra Ribeiro dos Santos Grey**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia à Senhora **SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.546, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia à Senhora **Rosa Janete Carneiro Lins**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia à Senhora **ROSA JANETE CARNEIRO LINS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.547, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia à Senhora **Silvana Olenski**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia à Senhora **SILVANA OLENSKI**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**

Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.548, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia à Senhora **Maria Ironeide dos Santos**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia à Senhora **MARIA IRONEIDE DOS SANTOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**

Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.549, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **Nilton Gomes de Oliveira**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **NILTON GOMES DE OLIVEIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**

Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.550, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Cláudio Norio Hikague**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **CLÁUDIO NORIO HIKAGUE**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.551, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Onofre Adami**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **ONOFRE ADAMI**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.552, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia à Senhora **Izaltina Pereira de Oliveira**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia à Senhora **IZALTINA PEREIRA DE OLIVEIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.553, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Valdeci Pianna**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **VALDECI PIANNA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.554, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao **Grêmio Recreativo Escola de Samba Rádio Farol**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA RÁDIO FAROL**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.555, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao **Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos do Armário Grande**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DO ARMÁRIO GRANDE**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.556, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo à **Liga das Escolas de Samba do Estado de Rondônia - LIESER**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo à **LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA DO ESTADO DE RONDÔNIA - LIESER**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.557, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao **Grêmio Recreativo Escola de Samba Os Diplomatas**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA OS DIPLOMATAS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**

Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.558, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao **Grêmio Recreativo Escola de Samba Asfaltão**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ASFALTÃO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**

Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.559, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao **Grêmio Recreativo Escola de Samba Império do Samba**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO DO SAMBA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**

Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.560, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao **Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos do São João Batista**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DO SÃO JOÃO BATISTA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**

Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.561, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao **Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da Zona Leste**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DA ZONA LESTE**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**

Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.562, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo à **Escola de Samba Unidos do Guaporé**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo à **ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO GUAPORÉ**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**

Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.563, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao TEN CEL **Rudinei João Bessegatto Pogere**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao TEN CEL **RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**

Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.564, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Altair Altoff da Rocha**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **ALTAIR ALTOFF DA ROCHA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**

Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.565, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao **Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos do Monte Sinai**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DO MONTE SINAI**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**

Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.566, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Altera o artigo 1º do Decreto Legislativo nº 733, de 24 de outubro de 2017, que "Cria a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva, e dá outras providências."

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto Legislativo nº 733, de 24 de outubro de 2017, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica criada a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva, a ser concedida anualmente pela Assembleia Legislativa às personalidades que tenham se destacado, no Estado de Rondônia, no âmbito jurídico ou cultural, nas áreas da Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Segurança." (NR)

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**

Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.567, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Anísio Feliciano da Silva**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **ANÍSIO FELICIANO DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**

Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.568, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia à Senhora **Cleideir Nunes Lima**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia à Senhora **CLEIDEIR NUNES LIMA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**

Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.569, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **Vitor Mio Brunelli**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **VITOR MIO BRUNELLI**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.570, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Victor Hugo de Souza Lima**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.571, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **João José de Oliveira**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.572, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Luiz Nunes Xismenes**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **LUIZ NUNES XISMENES**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.573, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Cleberson Jair Patricio de Oliveira**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **CLEBERSON JAIR PATRICIO DE OLIVEIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.574, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **Rodrigo Mota de Jesus**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **RODRIGO MOTA DE JESUS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.575, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao CB PM **José Mário Júnior de Castro Aguiar**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao CB PM **JOSÉ MÁRIO JÚNIOR DE CASTRO AGUIAR**,

pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.576, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **Pedro Daniel Lacerda**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **PEDRO DANIEL LACERDA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.577, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao 1º SGT PM **Dvalnei Borges de Araújo**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao 1º SGT PM **DVALNEI BORGES DE ARAÚJO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.578, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **Sebastião José Nunes**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **SEBASTIÃO JOSÉ NUNES**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.579, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **Valdir Luiz Gonçalves**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **VALDIR LUIZ GONÇALVES**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**

Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.580, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **Alessandro de Jesus Perassi Peres**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **ALESSANDRO DE JESUS PERASSI PERES**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**

Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.581, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º SGT PM **Jailson Jordão de Souza**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º SGT PM **JAILSON JORDÃO DE SOUZA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**

Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.582, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao CB PM **José Heverthon Costa Lins**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao CB PM **JOSÉ HEVERTHON COSTA LINS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.583, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao CB PM **William Fernandes da Silva**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao CB PM **WILLIAM FERNANDES DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.584, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao CB PM **Fábio Ferreira Costa**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao CB PM **FÁBIO FERREIRA COSTA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.585, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao CB PM **George Lunguinho Martins**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao CB PM **GEORGE LUNGUINHO MARTINS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.586, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao CB PM **Andrei Gerônimo Pinto de Souza**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao CB PM **ANDREI GERÔNIMO PINTO DE SOUZA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.587, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao CB PM **Anderson Luiz Grandioli Wedekin**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao CB PM **ANDERSON LUIZ GRANDIOLI WEDEKIN**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.588, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º SGT PM **José Silva Tavares**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º SGT PM **JOSÉ SILVA TAVARES**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**  
Presidente – ALE/RO

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.589, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º SGT PM **Rafael de Araújo Vasconcelos**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º SGT PM **RAFAEL DE ARAÚJO VASCONCELOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**  
Presidente – ALE/RO

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.590, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao Senhor **Edson Nascimento**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 733, de 24 de outubro de 2017, alterado pelo Decreto Legislativo nº 3.504, de 29 de abril de 2026, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao Senhor **EDSON NASCIMENTO**, pela relevante contribuição para a cultura no Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**  
Presidente – ALE/RO

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.591, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao TEN CEL **Rudinei João Bessegatto Pogere**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do

§ 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao TEN CEL **RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.592, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Rinaldo José da Silva**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **RINALDO JOSÉ DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.593, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Luciano Vieira de Andrade**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **LUCIANO VIEIRA DE ANDRADE**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.594, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Adriano Vieira de Andrade**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **ADRIANO VIEIRA DE ANDRADE**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.595, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Pedro Sillas Carvalho**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Doutor **PEDRO SILLAS CARVALHO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.596, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora **Angelina Rodrigues Uchôa**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora **ANGELINA RODRIGUES UCHÔA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.597, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Marcelo Wilson Rocha Almeida**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia Dr. **MARCELO WILSON ROCHA ALMEIDA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.598, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Aldenir Braga de Mesquita**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **ALDENIR BRAGA DE MESQUITA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**

Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.599, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora **Eunice Menezes Souza**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora **EUNICE MENEZES SOUZA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**

Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.600, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **José Brasileiro Uchôa**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **JOSÉ BRASILEIRO UCHÔA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**

Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.601, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora **Elaine Oliveira Costa Carvalho**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora **ELAINE OLIVEIRA COSTA CARVALHO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.602, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **Jorge Oliveira do Nascimento**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **JORGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.603, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo à Senhora **Margarida Maria de Paula Rocha**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo à Senhora **MARGARIDA MARIA DE PAULA ROCHA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.604, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo à **Cáritas Paroquial Nossa Senhora do Seringueiro**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo à **CÁRITAS PAROQUIAL NOSSA SENHORA DO SERINGUEIRO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.605, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Fernando Vilas Boas**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **FERNANDO VILAS BOAS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**  
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.606, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia à Senhora **Maria José da Silva**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia à Senhora **MARIA JOSÉ DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de maio de 2026.

**Deputado ALEX REDANO**  
Presidente – ALE/RO

## SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026/NCP/ALE/RO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.172.000009/2026-31

A **Superintendência de Compras e Licitações - SCL**, por meio de seu Agente de Contratações, designado através do **ATO Nº 1932/2025-SUP-RH/ALE/RO**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que a licitação supracitada, tendo como finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO E DE CONFECÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS AUTOTINTÁVEIS, A SEREM EXECUTADOS SOB DEMANDA**, a pedido da **Superintendência de Logística**, foi declarada **FRACASSADA**, em face da desclassificação de todas as propostas, estando desde já os autos franqueados aos interessados.

Porto Velho/RO, 14 de maio de 2026.

Everton José dos Santos Filho  
Agente de Contratações